

PROJETO DE LEI 054/2023

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraopeba para o Exercício de 2.024. ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais aprova a seguinte Lei:

TÍTULO I

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraopeba para o exercício financeiro de 2.024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Regime Próprio de Previdência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal Antidrogas e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I Da Estimativa da Receita

Seção Única Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação vigente é estimada em R\$128.128.920,00 (cento e vinte oito milhões, cento e vinte oito mil, novecentos e vinte reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, conforme se segue:

I - Recursos do Tesouro	R\$
Receitas Correntes	104.048.440,00

Receitas de Capital	4.463.000,00
Subtotal (I)	108.511.440,00
II - Receitas da Autarquia Previdenciária	
Receitas Correntes	8.783.480,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.834.000,00
Subtotal (II)	19.617.480,00
Total (I + II)	128.128.920,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto arrecadado, na forma da legislação em vigor, como se segue:

Discriminação	R\$
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.826.000,00
Receita de Contribuições	7.591.560,00
Receita Patrimonial	5.395.800,00
Receita de Serviços	49.000,00
Transferências Correntes	97.423.340,00
Outras Receitas Correntes	943.820,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.834.000,00
Subtotal (I)	138.063.520,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Móveis	125.000,00
Transferências de Capital	4.338.000,00
Subtotal (II)	4.463.000,00
Restituições de Receitas (III)	21.600,00
Dedução para o FUNDEB (IV)	13.674.000,00
Outras Deduções (V)	702.000,00
Total (I + II) – (III+ IV+V)	128.128.920,00

CAPÍTULO II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$128.128.920,00 (cento e vinte oito milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte reais) nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$76.260.440,00 (setenta e seis milhões duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$1.868.480,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

CAPÍTULO III
Da Distribuição da Despesa

Art. 6º - A despesa total, fixada por função, poderes e órgãos, está definida na forma que segue:

I DESPESA POR CATEGORIA	R\$	R\$
ECONÔMICA		
DESPESAS CORRENTES		111.017.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.564.920,00	
Pessoal e Encargos Sociais Intraorçamentária	5.267.000,00	
Outras Despesas Correntes	36.738.400,00	
Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias	3.447.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		9.234.280,00
Investimentos	6.759.280,00	
Amortização da Dívida	355.000,00	
Amortização da Dívida Intraorçamentária	2.120.000,00	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	7.877.320,00	7.877.320,00
TOTAL		128.128.920,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO		R\$
01	Legislativa	4.950.000,00
04	Administração	7.209.000,00
06	Segurança Pública	391.000,00
08	Assistência Social	4.624.000,00
09	Previdência Social	13.351.960,00
10	Saúde	28.801.000,00
11	Trabalho	570.000,00
12	Educação	30.354.000,00
13	Cultura	1.727.000,00
15	Urbanismo	11.814.000,00
16	Habitação	5.000,00
17	Saneamento	894.000,00
18	Gestão Ambiental	801.000,00
20	Agricultura	1.067.000,00
22	Indústria	15.000,00
23	Comércio e Serviços	540.000,00
24	Comunicações	58.000,00

26	Transporte	2.610.000,00
27	Desporto e Lazer	1.139.000,00
28	Encargos Especiais	9.330.640,00
		7.877.320,00
99	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	
	Total	128.128.920,00

III - DESPESA POR PODER/ÓRGÃO

R\$

1 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - Câmara Municipal	4.950.000,00
Subtotal (I)	4.950.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Executivo	672.000,00
2.02 - Secretaria Municipal de Governo	1.237.000,00
2.03 - Procuradoria Jurídica	909.000,00
2.04 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	3.354.000,00
2.05 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.268.640,00
2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	28.801.000,00
2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	4.614.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.451.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	3.011.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	2.278.000,00
2.13 - Secretaria Municipal de Educação	30.354.000,00
2.99 - Reserva de Contingência	1.611.800,00
Subtotal (II)	103.561.440,00

AUTARQUIA MUNICIPAL

Autarquia Regime Próprio de Previdência Social

3.01 - Instituto de Previdência dos Servidores	13.51.960,00
99 - Reserva do RPPS	6.265.520,00
Subtotal (III)	19.617.480,00
Total (I + II + III)	128.128.920,00

CAPÍTULO IV

Da Autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º - Ficam os Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, combinada com a Lei Complementar Federal nº 101/2000, autorizados a promover a abertura de créditos adicionais

suplementares até o valor correspondente a 18% (dezoito por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

II - Incorporação de superávit financeiro, efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício vigente;

III - Excesso de arrecadação.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 27 de setembro de 2.023.

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda

MENSAGEM Nº 046/2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paraopeba para o Exercício de 2.024*”

DATA: 27 de setembro de 2.023.

Ao Ilustríssimo Senhor

Mauro Rodrigues Brasilino

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba

Nesta/

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação deste nobre Parlamento, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2.024, elaborada em cumprimento à Lei Orgânica do Município, observadas as orientações definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Federal nº 4.320/64, atingindo as cifras de R\$128.128.920,00, com a seguinte distribuição entre os órgãos componentes:

- R\$4.950.000,00 destinados a atender às atividades de competência do Poder Legislativo, correspondendo à 3,86% do total do Orçamento;
- R\$103.561.440,00 destinados ao desenvolvimento das ações de competência do Poder Executivo, correspondendo à 80,82% do total do Orçamento e;
- R\$19.617.480,00 para o Regime Próprio de Previdência, de forma a garantir os direitos previdenciários de seus segurados, correspondendo à 15,32% do total do Orçamento.

Dentro de um cenário dependente dos efeitos do Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária sobre o comportamento econômico do país, a atual proposta orçamentária foi elaborada dentro dos parâmetros derivados das projeções dos índices inflacionários para o exercício em vigência: IPCA 4,93% e INPC 5,50%.

Cabe ainda registrar que a presente proposta de Lei Orçamentária Anual, como instrumento imprescindível de gestão da Administração Pública, ora apresentada para a apreciação desta Câmara Legislativa, compõe-se de projetos/atividades governamentais voltadas para a continuidade das diversas ações que vêm sendo realizadas em nosso Município, lembrando que as obras a serem realizadas com recursos da indenização da Vale S. A., na ordem de R\$75.000.000,00, estão programadas para execução ou emissão dos empenhos correspondentes no exercício em vigência, levando-se em consideração o fato da não execução de alguma etapa das obras previstas, o valor será incorporado ao Orçamento do exercício de 2.024, por meio de abertura de crédito adicional suplementar, utilizando-se como recursos o superávit da fonte de recursos correspondente.

Em seguida, destacamos a Fonte de Recursos 500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos que financia 70,08% da despesa do Executivo, incluindo o repasse para o Legislativo. A Fonte de Recursos em menção é “abastecida” pela arrecadação das seguintes receitas: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU / Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI / Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF / Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS / Fundo de Participação dos Municípios - FPM / Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR / Imposto sobre a Circulação de Mercadorias - ICMS / Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA / Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

ESPECIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO VALOR BRUTO	EM R\$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DA RECEITA BRUTA
Fundo de Participação dos Municípios	47.050.000,00	38,50
Cota Parte do ICMS	19.400.000,00	15,87
Transferência do FUNDEB	17.190.000,00	14,07
Impostos e Taxas Municipais	15.826.000,00	12,95
Imposto s/ o Veículo Automotivo - IPVA	5.100.000,00	4,17

Transferências para o SUS para Ações de Saúde Pública	2.070.000,00	1,69
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	2.290.000,00	1,87
Receita se Capital	4.463.000,00	3,65
Transferências do FNDE – Educação	1.299.000,00	1,06
Fundo Especial Petróleo	710.000,00	0,58
Transferências do Estado para Programa Educacionais	490.000,00	0,40
Transferências do Fundo Estadual de Saúde para a Ações de Saúde Pública	2.045.000,00	1,65
Transferências para o Fundo Municipal de Saneamento Básico	340.000,00	0,28
Transferências para Programas Assistenciais	630.000,00	0,52
Outras Receitas não Especificadas	3.304.040,00	2,74
TOTAL DA RECEITA BRUTA	122.207.040,00	100
(-) Restituições e Retenções	13.695.600,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	108.511.440,00	
OBSERVAÇÕES SOBRE AS RECEITAS:		
<p>- As receitas próprias, impostos, taxas municipais e a Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública, totalizam R\$18.116.000,00, correspondendo à 16,70% da Receita líquida.</p> <p>- As demais receitas que são totalmente derivadas de transferências governamentais, totalizam R\$90.395.440,00 correspondendo à 83,30% da receita líquida.</p>		

DESPESAS POR SECRETARIA

TÍTULO	VALOR EM R\$	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DESPESA
Câmara Municipal	4.950.000,00	4,56
Secretarias e Serviços de Caráter Administrativo	7.580.000,00	6,99
Encargos Gerais do Município	9.860.640,00	9,09
Secretaria Municipal de Saúde	28.801.000,00	26,54
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.614.000,00	4,25
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.451.000,00	14,24
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	3.011.000,00	2,77

Secretaria Municipal Agricultura, Comércio e Indústria	2.278.000,00	2,10
Secretaria Municipal de Educação	30.354.000,00	27,97
Reserva de Contingência	1.611.800,00	1,49
	108.511.440,00	100

Antes de encerrarmos a presente mensagem de proposição legislativa, não poderíamos deixar de externar aos Nobres Vereadores desta Casa, os nossos agradecimentos pela harmonia e apoio na votação de projetos de grande interesse público, ao longo do presente ano.

Diante dos motivos expostos e da relevância da matéria, solicitamos que o projeto anexo seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa, em regime de **urgência**, designando-se, se possível, uma reunião extraordinária para tal finalidade, no que antecipamos a Vossa Senhoria e aos demais Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda